



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000007/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ALMEDINA DETONI CABRAL, RUA PROJETADA E RUA DENELZI JOSÉ MENDONÇA NO BAIRRO SANTA MÔNICA, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, às 14h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 001/2018, composta pelos Senhores: Lucas Antunes de Sá – Presidente; Leonardo Fernandes Nascimento, Lenilson Pereira da Silva e Valdean Vinicius Mendes Baia, Membros, com o objetivo de analisar, julgar e decidir sobre as **Proposta de Preços** das empresas participantes da Tomada de Preços nº 007/2018, a saber. **Da análise e julgamento:** analisados os questionamentos, a CPL encaminhou ao **Setor de Engenharia** para emitir informações acerca do cálculo de BDI. Por sua vez, o Setor de Engenharia emitiu um documento (C.I. Nº 006/2018) informando apenas os intervalos de admissibilidade da composição do BDI, tais como o 1º Quartil, Médio e 3º Quartil tanto da **incidência de custo** quanto da **incidência sobre o preço de venda**. De posse das informações, a CPL julgou não haver motivo para desclassificação da proposta da empresa NORTJE CONSTRUTORA LTDA quanto a soma do valor do BDI não ser exatamente à do edital, ou seja, de 29,63%, contudo, dado que a soma de seu BDI contida na proposta (que apresentou resultado de 18%) estava incorreto, foram aplicados o disposto nos itens 17.9 e 16.1 “b” do Edital de Tomada de Preços 007/2018, convocando esta empresa para as devidas correções, no prazo de **dois dias úteis**. Findado o prazo, a CPL considerou que a empresa não teve interesse de proceder a devida correção, não entregando ou protocolando nova proposta devidamente corrigida. **Da decisão:** Desta forma, a CPL declarou **desclassificada** a Proposta de Preços da empresa NORTJE CONSTRUTORA LTDA, em cumprimento ao item 16.1 “b” do Edital de Tomada de Preços 007/2018. A Proposta da empresa **GL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 09.504.427/0001-00**, foi classificada, cujo valor é de **R\$ 159.669,57 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo, portanto, declarada **vencedora** da licitação Tomada de Preços nº 007/2018. Para o devido cumprimento da Lei 8.666/93, o resultado será publicado na imprensa oficial já contendo a intimação das empresas para interposição de recursos e, se houver, as contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil ao da publicação. Será entendido como renúncia da interposição de recursos a não manifestação dentro do prazo estipulado. Na hipótese de nenhuma manifestação de recursos,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

os autos do processo seguirão para a autoridade competente para adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim (secretário da sessão), pelos demais membros e pelos representantes das empresas.

Departamento de licitações, aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).


VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA (Secretário)


LUCAS ANTUNES DE SÁ – Presidente


LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO (membro da CPL)


LENILSON PEREIRA DA SILVA (membro da CPL)